

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. Processo SEL-GDF nº 00070-00007181/2022-68.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 32.598/2010, e o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Considerando-se a expedição do Decreto nº 42.235/2021 o qual determinou como responsável patrimonial da SEJUV, esta SECTI, resolve constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2022 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 0277858-0, atuando como Presidente, PHELIPE GOIS PEREIRA, como membro, matrícula nº 0280035-7, FRANCIELLY, matrícula nº 16921496, como membro, MIRELLA CAMELO VIEIRA, como membro, matrícula nº 0277230-2, LUCAS ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 02806940, como membro, BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula nº 02818523, como membro, EVA VILMA ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 02813807, como membro, STÊNIO AUGUSTO SILVA BORGES, matrícula nº 02802937, como membro, e LEANDRO FERREIRA MELO, matrícula nº 1699493-0, como membro.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula nº 0277858-0, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidor PHELIPE GOIS PEREIRA, matrícula nº 0280035-7.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Portaria Conjunta, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede administrativa da Secretaria, nos casos em que houve alteração decorrente da mudança de endereço.

Art. 5º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 6º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 8º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

LEILA BARRETO ORNELAS

Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de

2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.693.566-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executor da Nota de Empenho nº 00919/2022, conforme Processo nº 00193-00001835/2022-44.

Art. 2º Caberá a Assessoria de Comunicação (ASCOM), apoiar tecnicamente o executor designado no Art. 1º, especificamente, no acompanhamento e relatoria dos serviços prestados quantitativa e qualitativamente, na forma especificado no Termo de Referência.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18.10 a 27.10.2022, por motivo de férias regulares do titular.

DESIGNAR ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Coordenadoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18.10 a 27.10.2022, por motivo de férias regulares do titular.

DESIGNAR RONILDO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 174.751-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 13.10 a 14.10.2022, e de 18.10 a 27.10.2022, por motivo Abono Anual e férias da titular.

ADEVAGNER BEZERRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38, de 07 de outubro de 2022, republicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 51, no ato que Designou VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, para atuar como membro do Comitê Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação, ONDE SE LÊ: "...VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CAIO MARCELO CARVALHO PINTO, matrícula nº 172.780-X, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos, no período de 20 a 27/09/2022, conforme Certidão de Óbito apresentada no Processo 00150-00006386/2022-54.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES